



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 361/2005

CRIA MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar o Museu Histórico Arlindo Ubaldo, destinado a preservar os costumes, objetos, indumentárias, documentos e registros históricos do Município de Cerro Negro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 08 de Junho de 2005


Janerson J.D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 08 de Junho de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00

Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@twc.com.br

88.585-000

CERRO NEGRO - SC